



PROCESSO Nº: 202005138

INTERESSADO: DEPUTADO WILDE CAMBÃO

ASSUNTO: Dispõe sobre a transferência remanejamento de vagas sem anuência dos pais em creches e escolas públicas para as pessoas com TDAH, Dislexia e TEA no âmbito do

Estado de Goiás.

## **RELATÓRIO**

Trata-se o Projeto de Lei nº 2020005138, de 02 de dezembro de 2020, de autoria do ilustre Deputado Wilde Cambão que dispõe sobre a transferência e remanejamento de vagas sem anuência dos pais em creches e escolas púbicas para as pessoas com TDAH, Dislexia e TEA no âmbito do Estado de Goiás.

Segundo a justificativa do autor, o projeto de lei tem a finalidade de conceder a anuência dos pais nas creches e escolas públicas, caso o aluno com TDAH, Dislexia e TEA precise ser transferido, sendo que essa mudança pode gerar grandes transtornos, tendo em vista que esses alunos já possuem um acompanhamento especial dos professores e de toda escola.

O Projeto de Lei ainda prevê que o aviso de anuência dos pais deve ser feito por escrito e com prazo de antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da data de matrícula.

## Essa é a síntese da proposição em análise.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição foi designada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o relator Dep. Vinícius Cirqueira foi pela aprovação. Sem modificações o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, consoante a minha relatoria.

Desde já, atendo a importância social desta propositura, sendo favorável ao mérito. Uma vez que os portadores destas deficiências, levam mais tempo para se adaptarem à metodologia, âmbito físico e rotina em que está Além disso, a escola deve se tornar um ambiente acolhedor, que permita à criança expandir e desenvolver novas formas de relação com o mundo.





Desta forma, a mudança de escola gera dificuldade de concentração e aprendizado e a manutenção destes alunos em sua unidade ensino evita o retrocesso da criança.

Isto posto, somos pela aprovação do projeto, não havendo óbice de natureza meritória, manifestamo-nos favoráveis pela aprovação da proposição em pauta.

SALA DAS COMISSÕES, EM

DE

DE 2020.

KARLOS ČABRAL Deputado Estadual - PDT